

The background features a complex geometric pattern of overlapping triangles in various shades of green and yellow. A light blue grid is overlaid on the entire page. A white rectangular box with a double border is centered in the upper half, containing the title text.

# Direitos da criança e adolescente

**E.E.E.M SÃO VICENTE**

**TURMA:201**

**Ana Clara,Kauani,Luizi,Stefeny,Tayelli**

**APRESENTA...**

Capítulo 1

# SUMÁRIO:

**Capítulo 1**

**Capítulo 2**

**Capítulo 3**

**Capítulo 4**

**Capítulo 5**

**Capítulo 6**

**Capítulo 7**

**Capítulo 8**

**Capítulo 9**

**Capítulo 10**

**Capítulo 11**

**Capítulo 12**

**Capítulo 13**

Capítulo 2

Crianças e adolescentes têm os mesmos direitos humanos gerais que os adultos e também direitos específicos que reconhecem suas necessidades especiais. As crianças e os adolescentes não são propriedade de seus pais nem são objetos indefesos de caridade. Eles são seres humanos e são sujeitos de seus próprios direitos.

Capítulo 3

Capítulo

A importância dos direitos da criança e do adolescente  
Há muitas razões para destacar os direitos das  
crianças e dos adolescentes em uma Convenção sobre  
direitos humanos à parte: Crianças e adolescentes  
são indivíduos As crianças e os adolescentes não são  
nem posses dos pais nem do Estado, nem são meras  
pessoas em formação; eles têm o mesmo status de  
membros da família humana.

Os seres humanos começam a vida totalmente dependentes. As crianças e os adolescentes devem confiar nos adultos para a criação e a orientação de que precisam para crescer em direção à independência. Essa educação é idealmente encontrada em adultos nas famílias das crianças e dos adolescentes, mas, quando os cuidadores adultos primários não podem atender às necessidades dos meninos e meninas, cabe ao Estado, como principal responsável, encontrar uma alternativa visando ao melhor interesse da criança e do adolescente.

As opiniões das crianças e dos adolescentes devem ser ouvidas e consideradas no processo político. Meninas e meninos geralmente não votam e, tradicionalmente, não participam de processos políticos. Sem atenção especial às opiniões das crianças e dos adolescentes – expressas em casa, nas escolas, nas comunidades locais e até mesmo nos governos –, os pontos de vista de meninas e meninos não são ouvidos nos muitos assuntos importantes que os afetam agora ou que os afetarão no futuro.

O desenvolvimento saudável das crianças e dos adolescentes é crucial para o bem-estar de qualquer sociedade. Como ainda estão se desenvolvendo, meninas e meninos são especialmente vulneráveis – mais do que os adultos – a condições de vida precárias, como pobreza; assistência médica, nutrição, moradia e água potável inadequadas; e poluição ambiental. Os efeitos da doença, desnutrição e pobreza ameaçam o presente e o futuro das crianças e dos adolescentes e, portanto, o futuro das sociedades em que vivem.

BRINCAR E SE DIVERTIR SÃO DIREITOS  
FUNDAMENTAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



#DIREITOFACIL TJDFT



## Capítulo 9

Direito à liberdade, ao respeito e à diversidade

Crianças, adolescentes e jovens têm o direito de ir e vir, de livre manifestação do pensamento, de se reunir, de ter ou não uma religião. Também é obrigatório que eles sejam respeitados, inclusive quanto ao estilo de ser, às roupas que vestem, ao jeito que andam, com quem se relacionam. Sem serem discriminados por suas características.

Isso sem falar na privacidade. O jovem tem direito a ter a própria vida, sem interferências, ou assédios. Tudo isso faz parte da gama de direitos que essa população possui. O direito à Identidade Jovem, por exemplo, que permite que jovens de baixa renda possam viajar de graça ou com 50% de desconto em passagens interestaduais, é uma garantia desse direito à liberdade de ir e vir.

# CONCLUSÃO

Crianças e adolescentes têm os mesmos direitos humanos gerais que os adultos e também direitos específicos que reconhecem suas necessidades especiais. As crianças e os adolescentes não são propriedade de seus pais nem são objetos indefesos de caridade. Eles são seres humanos e são sujeitos de seus próprios direitos.



FIM